

Saúde

PORATARIA Nº. 392 - 08/06/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00024715/2019, resolve AUTORIZAR o servidor JOSE ORLANDO DE FARIAS JUNIOR, matrícula nº. 0377913-0-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, lotado na Gerência de Auditoria - GEAUD, nível GEPRO-SES-13/C, a cumprir 10 horas semanais de sua carga horária no Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, sem prejuízo de suas atividades na GEAUD.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 674215

PORATARIA nº. 400 de 12/06/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 73529/2020, resolve REMOVER a servidora THAIS MADALONI DA SILVA, matrícula nº. 0960471-5-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, originária da Gerência de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais - GEDHP, nível GEPRO-SES-11/B, para atuar na Gerência de Fiscalização - GEFIS.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 674145

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE N.º 002/2020. PROCESSO: SES 8690/2020. CEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ: 80.673.411/0001-87.

CESSIONÁRIO: Município de Rio do Oeste – CNPJ: 83.102.715/0001-82. OBJETO: Cessão de Uso do veículo tipo caminhonete; Placa: QZQ499 - Patrônimo/SES: 315800. VIGÊNCIA: Até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020..

Cod. Mat.: 674000

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Infração abaixo relacionado. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 10 de junho de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: Ivanir Ferreira
CNPJ/CPF: 983.605.669-68

PROCESSO Nº SES 64147/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000010513/20.

Infração Cometida: Estabelecimento não possui formalização legal, não possui CNPJ alem de descumprir as medidas preventivas contra o Covid-19.

ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Art. 61 caput, XXX da Lei Estadual Nº 6.320/83; c/c art. 33 CAPUT E PARAGRAFO ÚNICO DO DECRETO ESTADUAL Nº 562 DE 17 ABRIL DE 2020, E ARTS. 1º, 2º E 3º DA PORTARIA SES Nº 266 DE ABRIL DE 2020.

Cod. Mat.: 674073

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 111881/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa ZITYS do Brasil Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.882.248/0001-72, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital nº 1588/2019.

Cod. Mat.: 674161

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 111856/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MACHADO COMÉRCIO DE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.954.128/0001-24, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital nº 1588/2019.

Cod. Mat.: 674164

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 140764/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa JAISON CLEBER SILVEIRA ME, CNPJ nº 20.496.317/0001-78, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital nº 2104/2019.

Cod. Mat.: 674178

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 140776/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MACHADO COMÉRCIO DE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.954.128/0001-24, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital nº 2104/2019.

Cod. Mat.: 674182

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 111864/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa M. F. MACHADO SOARES LTDA, CNPJ nº 03.230.856/0001-41, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital nº 1588/2019.

Cod. Mat.: 674184

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO nº 2020TR000898

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **OBJETO:** repasse de recursos financeiros para auxiliar o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com o objetivo de agilizar a obra do Complexo Madre Teresa para abertura de 40 (quarenta) leitos de UTI no 10º andare 41 (quarenta e um) leitos clínicos no 11º andar para atendimentos ao COVID-19, aos pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 881.903,28 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos), pelo **CONCEDENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48092 – 48092 – 10 – 302 – 0101 – 0575 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008871, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE019191, de 10/06/2020, constante no processo SCC5597/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de agosto de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de junho de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, e Mércia da Glória Tiago Lemes, pelo Instituto. LZ/SCC

Cod. Mat.: 674200

Segurança Pública

PORATARIA Nº 036/SSP de 15.06.2020.
O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições, com base na LC 741/2019 RESOLVE:

CONSIDERANDO os processos SSP 2148/2020, SSP 2248/2020 e 2298/2020;

CONSIDERANDO o teor da Portaria do Ministro da Justiça e Segurança Pública nº 81/2020, que estabelece o cronograma de aplicação das condicionantes previstas nos incisos II e IV do caput do art. 8º e no inciso I do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a regular aplicação dos recursos de que trata o art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018; que foram transferidos do Fundo nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital;

CONSIDERANDO as Portarias MJSP nºs 790 e 793, de 24/10/2019, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo;

DESIGNAR:

Como representantes da SSP:

CEL RR PM ANTONIO JOÃO DE MELLO JUNIOR, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, e CEL RR PM ROGERIO MARTINS, respectivamente como titular na qualidade de Presidente e suplente;

Como representantes da PMSC:

CEL PM LUCIANO WALFREDO PINHO, ocupante do cargo de Chefe do Estado-Maior Geral e MAJ PM MAURO ALMIR MARZAROTTO JUNIOR, ocupante do cargo de Chefe da PM3 do Estado-Maior Geral, respectivamente como titular e suplente;

Como representantes da PCSC:

GUSTAVO MADEIRA DA SILVEIRA, Delegado de Polícia, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Planejamento e Avaliação e KARYNE MALISCHESKI, Agente de Polícia Civil, respectivamente como titular e suplente;

Como representantes do CBMSC:

CEL BM CHARLES FABIANO ACCORDI, ocupante do cargo de Chefe do Estado-Maior Geral e TEN CEL BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA, ocupante do cargo de Delegado de Secretário do Estado-Maior Geral, respectivamente como titular e suplente;

Como representantes do IGP:

ROGÉRIO DE MEDEIROS TOCANTINS, Perito Criminal, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Academia de Perícias e GUILHERME ALLYSSON CARNEIRO PINHEIRO, Auxiliar Criminalístico, respectivamente como titular e suplente.

PARA COMPREM A COMISSÃO DE GESTÃO PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A COMISSÃO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO A FUNDO, com efeitos a partir da data de publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado Geral da Polícia Civil

Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 674216

Polícia Civil

PORATARIA Nº 522/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020**, no qual é acusado o servidor da matrícula nº 650.170-2, mandado instaurar pela Portaria nº 1120/GAB/DGPC/PCSC, de 04/11/2019, publicada no DOE nº. 21.204, de 17/02/2020, com efeitos a contar do dia 16/06/2020.

Ester Fernanda Coelho

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Cod. Mat.: 673875

PORATARIA Nº 526/GAB/DGPC/PCSC, de 15/06/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2019**, mandado instaurar pela Portaria nº 140/SSP/DGPC/CORPC, de 12/02/2019, com efeitos a contar do dia 15/06/2020.

Ester Fernanda Coelho

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Cod. Mat.: 674048

PORATARIA Nº 527/GAB/DGPC/PCSC, de 15/06/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2019**, mandado instaurar pela Portaria nº 1063/SSP/DGPC/CORPC, de 05/06/2019, com efeitos a contar do dia 18/06/2020.

Ester Fernanda Coelho

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Cod. Mat.: 674049